



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1513 DE 13 DE MAIO DE 1996

(Projeto de Lei 27/96, de autoria do Vereador Gerson de Oliveira).

Declara de utilidade pública municipal a "Associação do Menor Trabalhador - O GAIATO".

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas na Lei Nº 788 de 1º de Novembro de 1985 com as alterações da Lei Nº 1053 de 6 de Novembro de 1990, a "Associação do Menor Trabalhador - O GAITO", entidade civil, sem fins lucrativos, constituída em 23 de Maio de 1992, por tempo indeterminado, tendo por finalidade o amparo as crianças denominadas "meninos de rua", entidade filantrópica essa que atende os requisitos estabelecidos nas retro citadas Leis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de Maio de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 13 de Maio de 1996.